

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 34/2021

AUTORES:DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

EMENTA:

DENOMINA CEZAR SILVESTRI A RODOVIA PR-466, DO TREVO EM GUARAPUAVA, QUE É O ENTRONCAMENTO COM A BR-277, ATÉ O ACESSO A FURNAS.

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 34/2021

AUTORES: DEPUTADO TERCILIO TURINI

EMENTA:

DENOMINA CEZAR SILVESTRI A RODOVIA PR-466, DO TREVO EM GUARAPUAVA, QUE É O ENTRONCAMENTO COM A BR-277, ATÉ O ACESSO A FURNAS.

PROTOCOLO Nº: 511/2021



00096171



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 34/2021

Denomina Rodovia Cezar Silvestri o trecho da PR-466, que liga o entroncamento com a BR-277 ao acesso a Furnas, no Município de Guarapuava.

Art. 1º Denomina Rodovia Cezar Silvestri o trecho da PR-466, que liga o entroncamento com a BR-277 ao acesso a Furnas, no Município de Guarapuava.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2021.

TERCÍLIO TURINI
Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Tercílio Luiz Turini, Deputado Estadual**, em 14/04/2021, às 15:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0342229** e o código CRC **E736FFA4**.



Justificativa

O presente projeto de lei pretende denominar Cezar Silvestri a rodovia PR-466, do trevo do Município de Guarapuava, que é o entroncamento com a BR-277, até o Acesso a Furnas, situada no Município de Guarapuava.

Desde que ingressou na vida pública, há mais de 30 anos, Cezar Silvestri procurou seguir o exemplo de seu pai, Moacyr Júlio Silvestri, reconhecidamente um dos maiores e melhores representantes públicos que a região de Guarapuava já teve.

Em 1988, Cezar Silvestri foi vice-prefeito de Guarapuava. Eleito Deputado Estadual pela primeira vez em 1990. Em 1994 foi reeleito e, em 1998, chegou ao terceiro mandato. Na Assembleia Legislativa do Paraná, entre outros cargos, foi presidente das Comissões de Orçamento e de Obras Públicas, Transporte e Comunicações. No biênio 93/94 fez parte da Mesa Executiva.

Foi autor de inúmeros projetos de destaque. Apresentou a lei que criou a APA - Área de Preservação Ambiental da Serra da Esperança, abrangendo dez municípios, preservando assim vários mananciais. Foi o autor da lei que autorizou a estadualização dos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária tornando-os gratuitos, que foram integrados à UNICENTRO, e também teve atuação decisiva na transformação da FAFIG em Universidade Estadual. Trabalhou também, juntamente com os reitores da UNICENTRO, para vinda de mais de 30 cursos de graduação para a Instituição, o que ajudou a transformar toda a realidade da educação regional. Toda a atuação na luta por uma melhor educação e por melhores condições de trabalho aos educadores rendeu a Silvestri, o apelido de Deputado da Educação, uma carinhosa homenagem feita pelos próprios educadores e estudantes do Paraná.

Foi relator da CPI do Leite que resultou na criação da Lei de Exigência do Preço Mínimo do Leite, valorizando o nosso produtor.

Após três mandatos como deputado estadual, Silvestri foi eleito Deputado Federal em 2002 e reeleito em 2006. Na Câmara, presidiu a Comissão de Defesa do Consumidor e foi membro das comissões de Agricultura e Pecuária, e também da Comissão de Meio Ambiente. Batalhador dos assuntos ligados a agricultura, sempre defendeu o pequeno agricultor e lutou pela expansão e melhoria do agronegócio brasileiro.

Na sua atuação parlamentar, entre as inúmeras proposições de sua autoria, está o projeto de lei que aplica penalidades administrativas aos médicos que preencherem receitas com letras ilegíveis. Foi relator, na Comissão de Defesa do Consumidor, do projeto de lei que altera as regras



vigentes dos planos de Saúde, sendo que a medida trouxe inúmeros benefícios aos usuários, melhorando a vida de milhares de pessoas.

Após lutar para o credenciamento dos serviços de Hemodinâmica e Cirurgia Cardíaca do Hospital São Vicente de Paulo junto ao SUS, Silvestri encampou outra importante luta: a da implantação de um campus da UTFPR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná) em Guarapuava. Campus esse, que hoje já está formando estudantes de toda região ajudando a mudar o perfil econômico não só de Guarapuava, mas de muitos outros municípios.

Silvestri foi um dos parlamentares mais influentes dentro da Comissão de Agricultura da Câmara, suas contribuições foram decisivas para a formulação do novo Código Ambiental, além de ser um dos maiores defensores da agricultura brasileira, trabalhando sempre para garantir melhores condições de produção aos agricultores. Em seus três mandatos, conseguiu através de emendas, mais de 120 patrulhas agrícolas que beneficiaram inúmeros municípios paranaenses.

Foi também um dos articuladores junto ao Governo do Estado do Paraná para viabilizar a Duplicação da PR 466 no perímetro urbano de Guarapuava que dará acesso ao Hospital Regional e ao Shopping e Cidade dos Lagos ligando Guarapuava ao Norte do Estado.

Viabilizou 4,5 milhões em emendas que contribuiu para uma das maiores obras de infraestrutura do Município "A nova Avenida XV de Novembro" ligando à nova trincheira de acesso secundário a BR 277, totalmente revitalizada com pista dupla, ciclovia, canteiro central, iluminação e seis rotatórias, dando mais segurança, prevenindo acidentes e levando o progresso para aquela região.

Cezar Silvestri ajudou a aprovar o projeto Ficha Limpa. Nesse aspecto, o deputado foi talvez, um dos poucos políticos na Câmara, que não respondeu a nenhum processo, não teve nenhuma condenação, sendo reconhecidamente um dos políticos mais sérios e íntegros da Câmara.

Após conseguir trazer a Universidade tecnológica para a região, Silvestri deu início a outra grande luta, a da implantação do HOSPITAL DO CÂNCER. Projeto esse que hoje está em pleno andamento e é apoiado pela sua esposa e deputada estadual Cristina Silvestri e pelo ex-prefeito de Guarapuava Cesar Silvestri Filho. Para isso, Silvestri garantiu R\$ 6 milhões em recursos de suas emendas pessoais, para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, recurso esse usado para mais de 800 itens entre equipamentos e mobiliários.

Silvestri foi eleito para o terceiro mandato como deputado federal em 2010. O bom relacionamento com todas as lideranças políticas do Paraná, fez com que fosse indicado para assumir a Secretaria de Estado



do Desenvolvimento Urbano, a SEDU, e posteriormente se tornou Secretário de Estado de Governo.

Foi responsável por implantar o Programa RECAP, destinando verbas para que os pequenos municípios pudessem revitalizar as ruas, além de diversas outras iniciativas para impulsionar o desenvolvimento das cidades paranaenses.

Já na Secretaria de Governo, foi responsável pela criação e lançamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios. Iniciativa que em conjunto com a Assembleia Legislativa do Paraná destinou R\$ 150 milhões, a fundo perdido, para todos os municípios com menos de 50 mil habitantes.

Em abril de 2014 assumiu o cargo de secretário Chefe da Casa Civil do Paraná. Em fevereiro de 2015 foi indicado para assumir a presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), cargo que ocupou até março de 2018.

Assim, diante do exposto, certo da importância desta justa homenagem ao Deputado Cesar Silvestri, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei como forma de homenagear este ilustre cidadão Paranaense.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assambleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 520/2021 - 0304856 - DAP/CAM

Em 15 de fevereiro de 2021.

Cerifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **0511** na sessão - sistema de deliberação misto de 15 de fevereiro de 2021, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 15/02/2021, às 10:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assambleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0304856** e o código CRC **3E640440**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 511/2021 – DAP, em 15/2/2021, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 34/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 15/02/2021, às 17:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0305974** e o código CRC **9D6EBB80**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 17/02/2021, às 16:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sci/verificar> informando o código verificador **0307981** e o código CRC **9F26FB42**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 14/2021 - 0308822 - DL

Em 18 de fevereiro de 2021.

Encaminhe-se o projeto de lei ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo**, em 23/02/2021, às 12:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0308822** e o código CRC **EB691246**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 34/2021, protocolado sob o nº 511/2021-DAP, foi **acolhida integralmente** pelo Excelentíssimo Deputado Tercílio Turini, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno:

Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.

§ 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Curitiba, 15 de abril de 2021.

Shadea El-Kouba Gomes
Analista Legislativa
OAB/PR 50.784



Documento assinado eletronicamente por **Shadea El Kouba Gomes, Analista Legislativo - Advogado**, em 15/04/2021, às 09:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0342817** e o código CRC **ACB48465**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

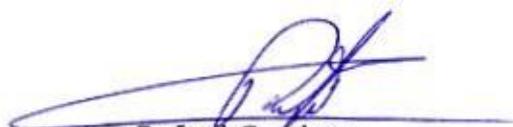
INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei n.º 34/2021, de autoria do Deputado Tercilio Turini, teve sua redação original substituída pela redação elaborada pelo Núcleo de Apoio Legislativo, nos termos do §4 do art. 156 do Regimento Interno.

A proposição original foi arquivada nesta Diretoria.

Curitiba, 15 de abril 2021.



Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.



Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1605/2022

—

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2021

—

—

Projeto de Lei nº 34/2021

Autor: Deputado Tercílio Turini

Denomina Rodovia Cezar Silvestre o trecho da PR-466, que liga o entroncamento com a BR -277 ao acesso a Furnas, no Município de Guarapuava.

EMENTA: RETORNO DE DILIGÊNCIA. DENOMINA RODOVIA CEZAR SILVESTRE O TRECHO DA PR-466 COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA PR-082 (PLACA LUAR) E O ENTRONCAMENTO COM A PR-846 (AC. SECUNDÁRIO A IVAIPORÃ).

PARECER DO DER INFORMANDO QUE O TRECHO MENDIONADO NÃO POSSUI DENOMINAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL NA FORMA DE SUBSTITUTO GERAL.

—

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tercílio Turini, tem por objetivo denominar a Rodovia Cezar Silvestre o trecho da PR-466, que liga o entroncamento com a BR -277 ao acesso a Furnas, no Município de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Guarapuava.

Em retorno de diligência o Departamento de Estrada de Rodagem informar que o trecho citado pelo autor já possui denominação, entretanto sugere um novo trecho ao autor.

Desse modo, respeitada a solitação do DER, o autor acatou o trecho sugerido pelo DER e dessa forma, faz Substitutivo Geral afim de sanar a irregularidade, alterando o trecho, para o trecho da PR-466 compreendido entre o entroncamento da PR-082 (Placa Luar) e o entroncamento com a PR-846 (Acesso secundário a Ivaiporã).

–

FUNDAMENTAÇÃO

–

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Verificada a competência desta Comissão para a emissão de parecer sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos - fase introdutória do processo legislativo - estabelece o artigo 162, inciso I, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a quem caberá a iniciativa dos projetos. Vejamos:

Art. 162. A iniciativa de projetos, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:

I – a qualquer Deputado, podendo ser individual ou coletiva;

(...)

§1º Todos os projetos, ressalvada a competência exclusiva do Governador, dos Tribunais, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, terão origem na Assembleia, sob iniciativa de qualquer Deputado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

ou Comissão, exceto se for exercida a iniciativa popular.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece:

Art. 65 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

O Projeto de Lei em questão visa denominar de Rodovia Cezar Silvestre , o trecho da PR-466 compreendido entre o entroncamento da PR-082 (Placa Luar) e o entroncamento com a PR-846 (Ac. Secundário a Ivaiporã).

Em retorno de diligência, o Departamento de Estradas e Rodagem –DER informou sobre o trecho citado pelo autor:

“esta coordenadoria informa que realizou consulta ao nosso registro e verificou que o trecho em que se pretende denominação, Rodovia PR-466, que liga o entroncamento com a BR-277 ao acesso a Furnas, no município de Guarapuava, é parte de trechos já denominados através das Leis nº. 19.899/2019 – Rodovia “Ladislao Gil Fernandez” e Lei nº. 6901 de 22/07/1977 - Rodovia “Ivan Ferreira do Amaral”. Informamos também que, conforme nossos registros, e verificando no Sistema Rodoviário Estadual, o trecho da PR-466 compreendido entre o entroncamento da PR-082 (Placa Luar) e o entroncamento com a PR-846 (Ac. Secundário a Ivaiporã), não possui pedido de denominação até o momento.”

Diante do exposto, apresenta-se substitutivo geral alterando o trecho, nos termos sugeridos DER, trecho esse que não possui denominação.

Sendo assim, requer a aprovação do presente Projeto na forma do Substitutivo Geral.

–

CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer o Projeto seja aprovado na forma de **SUSBTITUTIVO GERAL**.

–



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente

DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Relator

SUBSTITUTIVO GERAL AO PROJETO DE LEI Nº 34/2021

Nos termos do art. 175, IV e do art. 180, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, apresenta-se Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 608/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denomina Rodovia Cezar Silvestre o trecho da PR-466 compreendido entre o entroncamento da PR-082 (Placa Luar) e o entroncamento com a PR-846 (Ac. Secundário a Ivaiporã).

Art. 1º Denomina Rodovia Cezar Silvestre o trecho da PR-466 compreendido entre o entroncamento da PR-082 (Placa Luar) e o entroncamento com a PR-846 (Ac. Secundário a Ivaiporã).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 02 de agosto de 2022.



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2022, às 12:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1605** e o
código CRC **1F6D5D9F5A4D1DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5966/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 34/2021, de autoria do Deputado Tercilio Turini, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do substitutivo geral. O parecer foi aprovado na reunião do dia 2 de agosto de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 3 de agosto de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2022, às 15:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5966** e o código CRC **1F6C5D9A5B5F1CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3833/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 13:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3833** e o
código CRC **1E6B5E9D5D5C1DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2021

Autor: Deputado Tercílio Turini

EMENTA: DENOMINA CEZAR SILVESTRI A RODOVIA PR-466, DO TREVO EM GUARAPUAVA, QUE É O ENTRONCAMENTO COM A BR-277, ATÉ O ACESSO A FURNAS. PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O projeto de lei de autoria do Deputado Tercílio Turini, que denomina Cezar Silvestri a Rodovia PR-466, do trevo em Guarapuava, que é o entroncamento com a BR-277, até o acesso a Furnas. Passa-se, agora, à análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu art. 46, assim dispõe:

“Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta d. Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº34/2021, verifica-se a manifestação favorável na forma de Substitutivo Geral apresentado na Comissão de Constituição e Justiça.

A presente proposição objetiva denominar Rodovia Cezar Silvestre o trecho da PR-466 compreendido entre o entroncamento da PR-082 (Placa Luar) e o entroncamento com a PR-846 (Ac. Secundário a Ivaiporã).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** na forma de Substitutivo Geral apresentado na Comissão de Constituição e Justiça, do presente Projeto de Lei nesta Comissão de Obras, Transportes e Comunicação, tendo em vista os argumentos supramencionados.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual **LUIZ FERNANDO GUERRA**

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2026/2022



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2021

Autor: Deputado Tercílio Turini

EMENTA: DENOMINA CEZAR SILVESTRI A RODOVIA PR-466, DO TREVO EM GUARAPUAVA, QUE É O ENTRONCAMENTO COM A BR-277, ATÉ O ACESSO A FURNAS. PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O projeto de lei de autoria do Deputado Tercílio Turini, que denomina Cezar Silvestri a Rodovia PR-466, do trevo em Guarapuava, que é o entroncamento com a BR-277, até o acesso a Furnas. Passa-se, agora, à análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu art. 46, assim dispõe:

“Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2022, às 13:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2026** e o código CRC **1F6A7E1A0E3D3AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2057/2022

—

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2021

Autor: Deputado Tercílio Turini

EMENTA: DENOMINA CEZAR SILVESTRI A RODOVIA PR-466, DO TREVO EM GUARAPUAVA, QUE É O ENTRONCAMENTO COM A BR-277, ATÉ O ACESSO A FURNAS.PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O projeto de lei de autoria do Deputado Tercílio Turini, que denomina Cezar Silvestri a Rodovia PR-466, do trevo em Guarapuava, que é o entroncamento com a BR-277, até o acesso a Furnas. Passa-se, agora, à análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu art. 46, assim dispõe:

“Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.”

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta d. Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº34/2021, verifica-se a manifestação favorável na forma de Substitutivo Geral apresentado na Comissão de Constituição e Justiça.

A presente proposição objetiva denominar Rodovia Cezar Silvestre o trecho da PR-466 compreendido entre o entroncamento da PR-082 (Placa Luar) e o entroncamento com a PR-846 (Ac. Secundário a Ivaiporã).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** na forma de Substitutivo Geral apresentado na Comissão de Constituição e Justiça, do presente Projeto de Lei nesta Comissão de Obras, Transportes e Comunicação, tendo em vista os argumentos supramencionados.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2022.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Deputado Estadual LUIZ FERNANDO GUERRA

Relator



DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Documento assinado eletronicamente em 22/12/2022, às 13:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2057** e o
código CRC **1D6E7E1D7A2E7AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8505/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 34/2021, de autoria do Deputado Tercilio Turini, recebeu parecer favorável na Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. O parecer foi aprovado na reunião do dia 28 de março de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça, com substitutivo geral; e
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 28 de março de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2023, às 13:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8505** e o código CRC **1D6C8A0E0E2B1CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5461/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2023, às 14:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5461** e o código CRC **1E6E8D0B0C2C1FC**